

## COMUNICADO Nº 78/2024-CEV/UECE

(16 de julho de 2024)

Dispõe sobre os pareceres preliminares de recursos/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova objetiva do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de março de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e considerando que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso em apreço, **torna públicas** as seguintes informações.

### Dos Recursos/Prova

1. Nos dias 02 e 03 de julho de 2024, período previsto no Cronograma de Eventos do Concurso, foram interpostos recursos/prova no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.
2. Todos os recursos/prova impetrados foram analisados e o parecer/resposta preliminar a tais recursos constam do **Anexo Único** deste Comunicado.

### Do Recurso/Prova/Réplica

3. O candidato que recorreu questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova do Concurso e discordar de parecer de recurso/prova, constante no Anexo Único deste Comunicado, poderá interpor recurso/prova/réplica questionando estes pareceres elaborados pelas bancas como resultado da análise e julgamento de tais recursos.
  - 3.1. Somente será admitido recurso/prova/réplica de questão se o candidato tiver formulado recurso/prova de tal questão nos dias do prazo recursal para reclamação de questão ou gabarito da prova.
4. Os recursos/réplica serão interpostos apenas online, das 8 horas do dia 17 até as 17 horas do dia 18 de julho de 2024, no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).
  - 4.1. Na apresentação do recurso/prova/réplica o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que discordar.
  - 4.2. Não serão considerados recursos/prova/réplica sem argumentação, sem consistência ou sem razões que fundamentem a discordância.
  - 4.3. O texto do recurso não poderá conter:
    - a) Expressões desrespeitosas;
    - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso/prova/réplica.
  - 4.3.1. Caso o recurso/prova/réplica se enquadre em uma das situações descritas neste subitem, o recurso/prova/réplica não será analisado.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

- 4.4.** Não será aceito recurso/réplica por via postal, fax, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
- 4.5.** Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 16 de julho de 2024

Prof. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE

Parecer preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

### **NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA SOCIOEDUCATIVO**

Questão 1: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; Na questão, solicita-se a interpretação geral do texto e o seu tema central. A enunciativa fala da leitura como um marco de várias fases de sua vida, a que ela nomeia como “cada uma” de suas vidas. Não há foco na literatura como direito de todas as pessoas, na perversidade da menina que marcou um de seus momentos com a leitura e da qualidade das obras literárias de Herman Hesse. Assim, a alternativa correta é: “a forma como a leitura marcou diversos momentos da vida da enunciativa, a partir de obras marcantes em cada fase”. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 2: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; Na questão em análise, solicita-se, do candidato, a análise dos efeitos de sentido causados pelo emprego do diminutivo. Em I, o diminutivo é empregado para intensificar a característica do livro. Em II, utiliza-se para reforçar a fragilidade e, porventura, o tamanho do patinho, cuja característica de “feio” é acrescida pelo uso do adjetivo, e não pelo diminutivo em “patinho”. Dessa forma, não há sentido pejorativo em I e II. Já em III, utiliza-se o diminutivo para acentuar a característica de maldade e de perversidade da menina. Assim, entre os termos, os efeitos de sentido são distintos, e não semelhantes. Dessa forma, a alternativa correta é a que contém o seguinte texto: “O emprego do diminutivo nos termos destacados em I e II não gera um efeito de sentido pejorativo, uma vez que ele é usado, respectivamente, para intensificar a característica do livro e para representar a fragilidade do patinho. Já em III, o uso do diminutivo no termo destacado intensifica a característica de maldade da menina”. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 3: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; No enunciado, a vírgula é empregada para isolar termo longo anteposto. Em “Eu lia e relia as duas histórias, criança não tem disso de só ler uma vez [...]”, o sinal é empregado para dar sequência às informações. A alternativa, portanto, é errada. Em “Quanto a Aladim, soltava minha imaginação para as lonjuras do impossível a que eu era crédula [...]”, a vírgula é usada para isolar termo longo anteposto. A alternativa é, assim, correta. Em “E eis que escolhi um dia um livro chamado O lobo da estepe, de Herman Hesse.”, a vírgula é utilizada para separar uma informação adicional, mesmo em posição canônica. A alternativa é, portanto, errada. Em “O livro, que li cada vez mais deslumbrada, era de aventura [...]”, o sinal isola oração adjetiva explicativa. Assim, a alternativa é errada. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 5: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; A questão em análise solicita, do candidato, interpretação sobre o tema do texto. A enunciativa constrói o texto em torno de suas próprias vivências, que ela narra como cada uma de suas vidas. Não há tom saudosista nem remissão a momentos difíceis com pesar; as obras representam efetivamente grandes marcos em sua vida; não trata da experiência de outras pessoas nem da importância da leitura para elas, uma vez que se foca em suas vivências. Portanto, a alternativa correta é a de texto: “discorre sobre como os livros marcaram várias fases de sua vida de forma especial e significativa.”. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 6: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; A questão em análise solicita conhecimentos sobre a estrutura e os processos de formação de palavras. As palavras “patinho” e “impossível” são formadas, ambas, pelos processos de derivação, quais sejam, sufixal e prefixal, respectivamente. O hífen, em “perguntaram-me” e “imitando-o”, é utilizado para ligar o pronome à forma verbal. “Estremecimento” é formado por derivação parassintética, pois pressupõe a adição simultânea e inseparável de prefixo e sufixo, de forma que retirar um ou outro ocasiona formas não reconhecidas em língua portuguesa. Em “perguntaram”, o segmento -m representa a desinência número-pessoal. Portanto, a sequência correta é, efetivamente, F V V F. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 7: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; O texto solicita a grafia correta dos adjetivos. Senão, vejamos. Em “As questões econômica-sociais estão relacionadas às dificuldades político-partidárias.”, há erro de flexão em “econômica-sociais”, uma vez, que nesse caso, somente o segundo elemento se flexiona em gênero e número. Dessa forma, o correto seria “econômico-sociais”. A alternativa é, assim, errada. Em “Os vestidos mais lindos que já vi minha amiga usar eram de cores pastéis.”, o termo “pastel” deveria ficar no singular, uma vez que se trata de um substantivo que remete não somente a cor, mas um referente material no mundo, sendo, portanto, invariável.

Portanto, a alternativa é errada. A mesma regra se aplica a “rosa” em “O primeiro livro que comprei com meu próprio dinheiro tinha uma capa em tons verdes e rosa.”, que deve permanecer invariável. A alternativa é, portanto, correta. Já em “Os acordos lusos-brasileiros seguem em vigor até segunda ordem.”, apenas o segundo elemento deve ser flexionado em número, sendo o correto “lusos-brasileiros”. Assim, a alternativa é errada. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 8: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; As palavras “eminente” e “iminente” não são homófonas, pois apresentam, a rigor, diferentes fonéticas. A alternativa é, portanto, errada. “Colher”, em suas variações de substantivo e de verbo não são homófonas, pois apresentam fonéticas diferentes. Assim, a alternativa é errada. “Caçar” e “cassar”, embora homófonas, não podem ser usadas indistintamente. A alternativa, portanto, é errada. Já “avaro”, “recorde” e “rubrica” são efetivamente paroxítonas. A alternativa é correta. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 9: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; O vocábulo “história” é acentuado pela mesma regra de “gênio”. Segundo Evanildo Bechara, palavra pode ser considerada de dupla classificação quando admite dupla prosódia, o que não se realiza em língua portuguesa para as referidas palavras. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 10: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; Em “Meu amigo é só confusões”, a concordância está correta, pois, quando o sujeito indica pessoas, a concordância verbal da oração deverá ser feita com o sujeito. A assertiva é, assim, correta. Em “O presente foi entregue à Maria, sua mãe”, a crase é facultativa, uma vez que antecede nome próprio. A assertiva é, assim, correta. Em “Irei à sua casa hoje pela manhã”, o emprego da crase é facultativo, tendo em vista que antecede pronome possessivo. A assertiva, portanto, é errada. Em “Concordo e aceito a proposta”, há inadequação causada pelo uso de verbos com regências distintas, uma vez que “concordo” pressupõe “com”. A assertiva é, assim, correta. Estão corretas, assim, I, II e IV. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 11: PARECER: Manter a resposta do Gabarito Preliminar; Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos (1679 e 1678) alegando que existem duas alternativas corretas, a alternativa “Princípio da Indivisibilidade rege que qualquer direito humano pode ser plenamente realizado independentemente dos demais” e alternativa do Gabarito. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as), pois a alternativa “Princípio da Indivisibilidade rege que qualquer direito humano pode ser plenamente realizado independentemente dos demais” está incorreta pelo fato de todos os direitos humanos serem igualmente importantes e não podem ser posicionados em uma hierarquia. Nenhum direito humano pode ser plenamente realizado sem todos os demais. A violação a um direito é uma violação contra todos os outros direitos. Isso quer dizer que a negação de um direito torna mais difícil desfrutar dos outros, por isso devem estar sempre em conjunto. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Preliminar.

Questão 14: PARECER: manter o gabarito preliminar; Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos solicitando a anulação da questão alegando que a alternativa “Existem declarações inglesas da Idade Média, numa sociedade feudal, que tinham como interesse garantir os direitos e dignidade dos trabalhadores do feudo” está correta e outra alegação que a alternativa “Os direitos humanos de segunda geração surgem após a Segunda Guerra Mundial” também está correta. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as), pois a alternativa “Existem declarações inglesas da Idade Média, numa sociedade feudal, que tinham como interesse garantir os direitos e dignidade dos trabalhadores do feudo” especifica os trabalhadores do feudo somente, é sabido que a Magna Carta de 1215, cujo nome completo era Grande Carta das Liberdades ou Concórdia entre o Rei João e os Barões para a Outorga das Liberdades da Igreja e do Rei Inglês, é um marco para os Direitos Humanos mas não concedia direitos a todos os indivíduos e não se tratava de uma declaração universal de direitos do homem (ENCICLOPÉDIA JURÍDICA DA PUC). Em relação ao segundo argumento, os direitos humanos de 2ª geração foram idealizados após a Primeira Guerra Mundial e não após a segunda, mantendo a alternativa incorreta. Eles são idealizados pela necessidade do Estado em garantir os direitos de oportunidades iguais para todos os cidadãos através de políticas públicas como o acesso básico à moradia, à saúde, à educação, ao trabalho e ao lazer. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Preliminar.

Questão 17: PARECER: manter o gabarito preliminar; Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos solicitando a anulação da questão alegando que o conteúdo não consta no edital. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para

a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as), pois um dos conteúdos programáticos do edital consiste em “Os direitos humanos na Organização dos Estados Americanos”, em que está inserido o contexto da questão. No artigo 106 do Capítulo XV da Carta da Organização dos Estados Americanos apresenta “Haverá uma Comissão Interamericana de Direitos Humanos que terá por principal função promover o respeito e a defesa dos direitos humanos”. Assim a alternativa correta é a “Da Comissão Interamericana de Direitos Humanos”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Preliminar.

Questão 19: PARECER: Anular a questão; Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos solicitando a anulação da questão. Fundamentação da Banca: Existem razões para a anulação da questão, pois existem duas alternativas corretas. A alternativa “Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados ao nascer” e a alternativa “Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação” (Gabarito) estão corretas. Conclusão da Banca: Deferir o pedido de anulação.

Questão 20: PARECER: manter o gabarito; Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos solicitando a anulação da questão (3321) com o seguinte argumento “Julguei a alternativa d que estava no sentido da pergunta”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão, pois a alternativa “A Corte é composta de sete juízes, nacionais dos Estados membros da OEA” está correta, como pode ser verificado no capítulo II em seu artigo 4 do Estatuto da corte interamericana de direitos. Conclusão da Banca: Indeferir o pedido de anulação.

Questão 21: Pedido do Recorrente: Os recorrentes pedem anulação da questão, pois afirmam que “a questão faz evidente confusão entre as definições de crime e pena, de modo que fiança diz respeito à crime e não à pena. Fundamentação da Banca: A banca faz uso da figura de linguagem metonímia, mas especificamente a categoria antonomásia, em que se substitui uma palavra por outra com relação explícita entre si. A relação nesse caso independe da ordem - ou seja, o fato da pena ser após o julgamento, como alega o autor do recurso - isso porque tanto o crime é inafiançável quanto, após estabelecida uma pena, esta não pode ser substituída por uma fiança em consequência da inafiançabilidade do crime julgado. Portanto, por inferência, tanto no crime, quanto na suposta pena a ser aplicada tem-se em comum a impossibilidade da substituição pela supracitada forma legal de abrandamento: a fiança. Conclusão da banca: Indeferimento do pedido.

Questão 23: Pedido do Recorrente: Foram apresentados dois recursos de números: 2395 e 4950. Solicitam a anulação da questão sob a alegação de que a resposta correta à qual se referia a questão era uma atualização da lei nº 8.742/1993. Fundamentação da banca: recursos com argumentos inválidos uma vez que o Edital deixa clara a cobrança das Leis ali especificadas, incluídas as alterações sofridas pelas referidas Leis. No caso da Lei abordada, encontra-se o seguinte texto no conteúdo programático do edital do concurso em questão: “Lei Federal Nº 8.742, de 07/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (SUAS) e suas alterações”. Conclusão da banca: Indeferimento do pedido.

Questão 24: PARECER – Manter a resposta da questão: (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome). Pedido do Recorrente: Os recorrentes solicitaram alteração do gabarito preliminar sob a alegativa de que este estava incorreto. Fundamentação da Banca: Os recursos são improcedentes, pois o gabarito preliminar contém a resposta correta, qual seja: “Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome”. Conforme a Lei no 8742/93, em seu artigo 6o, que diz “A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conclusão da banca: indeferimento do pedido.

Questão 25: Pedido do Recorrente: todos os recursos apresentados para a questão 25 trouxeram o mesmo teor, a saber, o pedido de alteração de gabarito preliminar por não corresponder à alternativa correta, sendo correta outra opção presente na questão. Fundamentação da Banca: o gabarito preliminar apresentou uma alternativa incorreta como resposta, mas existe o item correto baseado no Art. 6º § 2º do Art. 6º: “Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.” Conclusão da banca: deferimento do pedido: alteração do gabarito para a opção que traz “vigilância epidemiológica”.

Questão 26: Pedido do Recorrente: O recorrente afirma que a questão não possui alternativa correta, devido não ter citado no enunciado uma Portaria que complementa a Lei nº 12.595/2012. O recurso 4054 é IMPROCEDENTE, devido a argumentação ter sido feita em relação a outra questão. Fundamentação da banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as), uma vez que a resposta pode ser obtida pela Lei,

independentemente da leitura da PORTARIA N°093/2022 que traz as faltas disciplinares e as medidas disciplinares a serem aplicadas. Conclusão da banca: Indeferimento do pedido.

Questão 29: Um recorrente alega que a questão não deixa claro se este acompanhamento é médico ou familiar. Em outros recursos, idênticos, os candidatos alegam a incompletude da questão. Outro recorrente afirma haver ambiguidade no termo acompanhamento usado na questão. Em mais um recurso o candidato alega que o último item da questão é falso e não verdadeiro como consta em gabarito preliminar. Fundamentação da banca: segue a resposta separada de acordo com o teor diversificado dos recursos. Um dos recursos é incoerente, pois inclui uma categoria não discutida “o acompanhamento médico”, uma vez que o subsistema de acompanhamento à mulher nos serviços de saúde ao qual se refere a Lei nº 8.080/1990 aborda o acompanhamento sem distinção entre tipos de acompanhamento, afinal, conforme “Art. 19-J, Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade durante todo o período de atendimento”. Sendo acompanhamento por profissional da saúde citado, na referida Lei, não necessariamente médico, e ocorrerá no caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino. Em outros recursos os impetrantes apresentam argumentos inválidos, confundindo o acompanhamento (direito a ter um acompanhante/ato de acompanhar) com a figura do acompanhante (indivíduo). No § 5º lê-se: “em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido. (Incluído pela Lei nº 14.737, de 2023) Ou seja, não é o acompanhante que é dispensado, afinal ele já está ausente, nesse caso, abre-se mão da regra de tê-lo pela urgência e emergência do caso que não pode esperar a indicação, em prol da proteção e defesa da saúde do paciente. A questão leva em consideração o que estabelece o Capítulo VII da Lei nº 8.080/1990 que aborda o acompanhamento à mulher nos serviços de saúde por pessoa maior de idade. Portanto, no sentido de companhia, não deixando margem à ambiguidade. O item “Em casos de urgência e emergência pode ser dispensado.”, referindo-se ao acompanhamento da paciente por pessoa maior de 18 anos por ela indicada continua correto pelos mesmos argumentos apresentados anteriormente. Conclusão da banca: Indeferimento dos pedidos.

Questão 30: Pedido do Recorrente: Os recorrentes alegam que a opção apresentada no gabarito não correspondia ao item correto, pedindo a anulação da questão ou a atualização do gabarito. Fundamentação da banca: o gabarito preliminar deve ser alterado por ser correta outra opção presente na questão. Conclusão da banca: deferimento do pedido de alteração do gabarito, devendo ser considerada correta a alternativa que contem o seguinte conteúdo: “as duas asserções são verdadeiras, mas a segunda não é justificativa correta da primeira.”.

Questão 32: Pedido do Recorrente: Solicitação de mudança de gabarito: “A banca informou como gabarito a letra: A) simples No entanto, conforme portaria SEAS no 004/2021, artigo 70, o evento simples é a ação protagonizada por um a três adolescentes. Na questão 32, a banca deixa claro que o evento aconteceu com 6 (seis) adolescente, classificando assim como COMPLEXO. Sendo assim, o gabarito correto da questão seria a letra: B) COMPLEXO” Fundamentação da Banca: razões para a mudança do gabarito da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Portaria nº 004 de 2021 – SEAS: “Art. 70. Evento Simples é aquele cuja ameaça à segurança é inferior à capacidade de resposta do(a) Coordenador(a) de Segurança e dos Socioeducadores(as) presentes no plantão. Parágrafo único. Os elementos que compõem um evento simples são: ameaças verbais; desacetos; agressões indiretas (atirar comida, chinelo, urina, fezes, água); danos ou destruição de materiais pedagógicos ou de consumo; tentativa ou destruição de patrimônio, pequeno dano estrutural; destruição pontual, sem prejuízos no funcionamento do estabelecimento; atentado contra a própria integridade física resultando em escoriações ou lesões leves; agressão a terceiro sem resultar em lesão; inexistência de armas brancas, artefatos cortantes, perfurantes ou impactantes; ação protagonizada por um a três adolescentes. Art. 71. Evento Complexo é aquele cuja ameaça à segurança é superior à capacidade de resposta do(a) coordenador(a) e dos socioeducadores(as) presentes na Unidade, cuja resolução é possível pela coordenação dos setores do Centro Socioeducativo e/ou pela atuação da Direção. Parágrafo único. Os elementos que compõem um Evento Complexo são: todos os elementos do evento simples que não tenham resolução mediante mera presença ou aplicação de advertência verbal; agressão resultando em lesão corporal média ou grave, sem ameaça à vida; existência de armas brancas; destruição extensa do patrimônio público, consideráveis danos à estrutura física do Centro Socioeducativo, prejudicando o funcionamento de um setor; evento restrito a um setor específico, alojamento, ala, setor, quadra, campo, pátio ou solário; ação protagonizada por um grupo restrito de internos, evento não generalizado; existência de refém, sem flagrante ameaça à vida, sem sevícias, sem uso de violência física, com possibilidade de negociação não especializada; incêndio de pequena proporção passível de ser extinto com recursos do Centro Socioeducativo”. No caso citado, a resposta correta é COMPLEXO. Conclusão da Banca: deferimento do pedido de alteração do gabarito da questão.

Questão 33: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão: “verifica-se que o além das competências dos Socioeducadores de fluxo que constam no art. 75, o Art. 86 consta competências dos mesmos. É importante destacar que a questão não solicitou competência exclusiva do socioeducador de fluxo. Por esse, motivo restou claro que o art. 86 também pode ser utilizado para fundamentar a resposta da questão. Nesse sentido, devido a ocorrência de duas respostas corretas solicito a anulação da referida questão”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Portaria nº 004 de 2021 – SEAS: “Art. 76. Compete aos (as) Socioeducadores(as) de Fluxo: III – garantir a execução dos procedimentos de segurança e o cumprimento das normas estabelecidas pela Instituição.” Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 35: Pedido do Recorrente: Solicitação de mudança de gabarito da questão: “Gabarito veio como correto a resposta C. evento SIMPLES, porém evento simples é quando envolve de 1 a 3 adolescentes, na questão da prova tem 6 adolescentes envolvidos, o que já desconsidera evento simples, conforme art. 70 da portaria 04/2021. Resposta correta seria item A- Complexo. Art. 7@. Evento Simples é aquele cuja ameaça à segurança é inferior à capacidade de resposta do(a) Coordenador(a) de Segurança e dos Socioeducadores(as) presentes no plantão. Parágrafo único. Os elementos que compõem um evento simples são: ameaças verbais; desacatos, agressões indiretas (atirar comida, chinelo, urina, fezes, água), danos ou destruição de materiais pedagógicos ou de consumo, tentativa ou destruição de patrimônio, pequeno dano estrutural, destruição pontual, sem prejuízos no funcionamento do estabelecimento; atentado contra a própria integridade física resultando em escoriações ou lesões leves; agressão a terceiro sem resultar em lesão, inexistência de armas brancas, artefatos cortantes, perfurantes ou impactantes; ação protagonizada por um a três adolescentes”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a mudança de gabarito da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: O candidato escolhe a questão 35 para recurso, mas em seu texto aborda a questão 32. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de mudança do gabarito da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 36: Pedido do Recorrente: “Venho requerer sobre a questão que marquei com base do sentido da pergunta, e tava em sentido de outra”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: De acordo com a Portaria nº 136/2022: Art.4º. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) só podem ser usados mediante expressa autorização da Direção dentro dos padrões e orientações técnicas, sendo restrito às pessoas aptas ao adequado uso do equipamento, sendo excepcionalmente autorizado o uso pelos Coordenadores de Segurança. Parágrafo único. Consideram-se pessoas aptas para o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os profissionais devidamente capacitados pelo Núcleo Escola de Socioeducação – NUESO da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, escalados a compor o posto de serviço de Ações de Pronta Resposta – APR. Portanto, a resposta correta é “Núcleo Escola de Socioeducação”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 37: Pedido do Recorrente: “Marquei a letra d, porque em todos os casos é viável o uso das algemas sim, dependendo dos atos da inflamação”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: De acordo com a instrução normativa IN SEAS/2023: O procedimento de algemar o adolescente com as mãos para trás é utilizado apenas em situações extremas, como o caso acima, onde o jovem oferece resistência e ameaça à integridade física do socioeducador e dos demais presentes. Conforme a situação citada na questão: O socioeducador, sentindo-se ameaçado pela conduta de um dos adolescentes da Unidade, com relação à integridade física própria e alheia, durante conflito em atividades da unidade, algemou o jovem, usando de sua força e com as mãos para trás, conduzindo-o a espaço isolado, tentando acalmá-lo para cumprir com as medidas cabíveis. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 40: Pedido do Recorrente: “Definição e Atribuições do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA): O CEDCA é um órgão deliberativo e normativo que atua na formulação e controle das políticas públicas voltadas para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Suas principais atribuições incluem: Formular a política estadual dos direitos da criança e do adolescente. Fiscalizar entidades de atendimento. Acompanhar a execução das políticas. No entanto, o CEDCA não se configura como uma instituição educacional não formal. Definição de Instituição Educacional Não Formal: Instituições educacionais não formais são aquelas que oferecem atividades educacionais fora do sistema escolar formal. Elas desenvolvem atividades socioeducacionais baseadas em concepções éticas e políticas específicas e atuam diretamente na comunidade, oferecendo educação complementar e/ou alternativas educacionais”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Conselhos são instituições cuja mobilização comunitária e formação

política estão intrínsecos ao seu processo organizacional. Tal proposição perpassa o funcionamento, organização e articulação exercidos por esse órgão deliberativo, que no conjunto de suas ações forma e é formado politicamente, para exercício de suas atividades em prol da defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. São inúmeras as novas práticas sociais expressas em novos formatos institucionais da participação, tais como os conselhos, os fóruns, as assembleias populares e as parcerias. Em todas elas a educação não-formal está presente, como processo de aprendizagem de saberes aos e entre seus participantes (GOHN, 2006). Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 41: Pedido do Recorrente: “Essa questão está com duas opções corretas letra B e C, pois a opção B fala que quem determina a visita na instituição é o diretor, porém na letra C fala que quem determina o local de visita é uma lei. Diante disso a questão ficou ambígua pois a lei determina as condições do local para que o diretor obedeça a exigência da lei.”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: De acordo com a PORTARIA SEAS Nº 63/2017, de 02 de junho de 2017 - Regula a forma de Seleção de Temporários – SEAS: “Art.2º A visita semanal ocorrerá, preferencialmente, aos sábados ou domingos e terá duração de até 03 (três) horas. §1º A visita ao adolescente será realizada em local apropriado para esse fim, definido pelo Diretor. §2º O local definido para a realização de visitas e as normas internas deverão ser afixados em local público para ciência dos profissionais e visitantes. Art.3º A visita será realizada em dois turnos, manhã e tarde. §1º A visita pela manhã terá início às 8h (oito horas) e findará às 11h (onze horas). §2º A visita pela tarde terá início às 13h (treze horas) e findará às 16h (dezesesseis horas). §3º Não será permitida a compensação de horários”. Portanto, as alternativas corretas são: “A visita ao adolescente será realizada em local apropriado para esse fim, definido pela Diretor. A visita será realizada em dois turnos, manhã das 08h00 às 11h00, e tarde, das 13h00 às 16h00”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 46: Pedido do Recorrente: “A alternativa (B) aborda: B) Em caso de confecção própria de peça de uniforme, o profissional deverá solicitar autorização ao Diretor do Centro Socioeducativo, conforme padrões estipulados em norma. A questão, em pauta, apresenta duas alternativas corretas sendo as alternativas A e B.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: De acordo com a PORTARIA SEAS Nº 74/2018, de 11 de maio de 2018 - Regula o uso de Uniforme e de Crachá: “Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório de uniforme funcional para os socioeducadores, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos dos Centros Socioeducativas do Estado do Ceará, no interior das Unidades, bem como no exercício de suas funções em atividades externas. §1º Para os profissionais com formação em nível superior, aqui referenciados como equipe técnica, é obrigatório ainda o uso de jalecos em sobreposição ao uniforme, devendo os crachás serem apostos de forma visível. §2º É proibido alterar as características do uniforme, bem como sobrepor-lhes peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, ressalvada apenas a exceção prevista acima. ... §5º Caso o profissional pretenda confeccionar, por conta própria, mais uma peça do uniforme, deverá solicitar autorização ao Diretor do Centro Socioeducativo, que deverá fazê-lo por escrito, e observar exatamente os mesmos padrões descritos no Anexo Único desta portaria, sob pena de não poder usá-la. Portanto, a única alternativa correta é: “Em caso de confecção própria de peça de uniforme, o profissional deverá solicitar autorização ao Diretor do Centro Socioeducativo, conforme padrões estipulados em norma”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 47: Pedido do Recorrente: “Escolhi todas, porque estava no sentido da pergunta das normas prestada no serviço socioeducativo” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: De acordo com a PORTARIA SEAS Nº 27/2018, de 01 de março de 2018 - Dispõe sobre Jornada de trabalho - a única alternativa incorreta da questão citada é a que diz: “Em caso de descumprimento das escalas e faltas o agente não será penalizado com medidas administrativas, podendo compensar em outro momento oportuno”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 49: Pedido do Recorrente: “Conforme o regimento letra d que se encontra diante a pergunta que assinei, conforme as regras do servidor do socioeducado”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: De acordo com o Decreto Nº33.015, de 15 de março de 2019 - Altera Estrutura da SEAS e dispõe de cargos de provimento Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) passa a ser a seguinte: V - ÓRGÃO COLEGIADO • Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Resposta correta: Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de

anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 50: Pedido do Recorrente: “Venho requerer contra essa questão porque estava no sentido onde a pergunta mim pedia”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: De acordo com o DECRETO Nº31.988, de 12 de julho de 2016. - Estrutura Organizacional da SEAS : “SEÇÃO III - DA CORREGEDORIA Art.8º Compete a Corregedoria: IV - verificar os casos de ausência, desídia, abuso de poder, abuso de confiança e incapacidade gestora no âmbito administrativo que importem em atentado à legislação vigente que rege a política de execução de medidas socioeducativas e outras legislações aplicáveis à entidade”. Resposta correta: Corregedoria. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

## NÍVEL MÉDIO – SOCIOEDUCADOR

Questão 1: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar A questão em análise solicita a interpretação geral do texto com vistas à indicação do tom predominante. No texto, o enunciador faz, sobretudo, uma crítica social a partir de suas reflexões sobre o nascimento do brasileiro de número cem-milhões. Ele reflete e versa sobre as desigualdades sociais, especialmente no tocante ao “amparo das leis sociais” e à interpretação da pessoa como um número, bem como todas as suas consequências. Esse tom perpassa todo o texto e representa, inclusive, o seu tema geral, de forma que não há, com predominância semelhante, tons otimista, alegre, pessimista, fatalista, indiferente ou imparcial. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 2: Parecer da banca: Anular a questão tendo em vista que nenhuma das 4 opções é verdadeira. A palavra “nascido” apresenta dígrafo, e não encontro consonantal, motivo pelo qual se recomenda deferir os recursos e anular a questão.

Questão 3: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar. O vocábulo “existência” é acentuado pela mesma regra de “patrocínio”. Segundo Evanildo Bechara, palavra pode ser considerada de dupla classificação quando admite dupla prosódia, o que não se realiza em língua portuguesa. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 4: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar. A questão solicita a indicação de alternativa que contém trecho em que, claramente, muda-se o direcionamento discursivo. O enunciador inicia o texto apontando suas reflexões sobre o nascimento do brasileiro de número cem-milhões, como em um fluxo interno de pensamentos. No entanto, a partir do sétimo parágrafo, ele passa a, explicitamente, tratar de críticas sociais feitas especialmente sobre a questão da desigualdade no país. Assim, o trecho que indica a mudança de direcionamento discursivo é: “É que me custa admitir o nascimento desse garoto, ou garota, sem o amparo de nossas leis sociais, condenado a ser menos que número — uma dessas crianças mendicantes, que não conhecerão as almofadas da felicidade.”. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 5: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar. A questão em análise solicita, do candidato, a avaliação dos efeitos de sentido das palavras indicadas, o que demanda, do candidato, além do conhecimento do significado dicionarizado, a interpretação dos efeitos de sentido de acordo com o texto. Nesse sentido, a palavra “adrede” tem efeito de sentido temporal, uma vez que é por esse viés que o enunciador faz referência à parturiente que estaria orientada previamente a perfazer esse número. Ainda, “perfazer” tem o sentido de “completar”, uma vez que se trata de um número anterior para o qual faltava apenas um para completar os cem milhões. Assim, mesmo que se interprete que a parturiente havia sido intencionalmente orientada, o termo perfazer tem inegavelmente o sentido de completar. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 6: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar. A questão em análise solicita a alternativa correta entre as apresentadas nas alternativas sobre os processos de formação das palavras “amparo”, “respectivamente”, “desordenado” e “brasileiro”, senão vejamos. “Amparo” é uma palavra formada por derivação regressiva, pois deriva de “amparar”. Para a derivação, suprimem-se elementos mórficos da palavra primitiva, o que caracteriza, essencialmente, a derivação regressiva. Essa é, portanto, a alternativa correta. A palavra “respectivamente” é formada por derivação sufixal, uma vez que, para formá-la, acrescenta-se o sufixo “-mente” a outra forma. Saliente-se que a derivação imprópria ocorre puramente pela mudança de classe gramatical, sem que haja alteração na forma da palavra primitiva. A alternativa é, assim, errada. “Desordenado” é uma palavra formada por derivação prefixal e sufixal, uma vez que o uso simultâneo do prefixo e do sufixo não é necessário para que haja palavras reconhecidas na

língua portuguesa (“desorde[m]” e “ordenado”), havendo, em desorde[m], ajuste do elemento mórfico final por questões fonéticas, mas não essencialmente mórficas. Para a derivação parassintética, o acréscimo do prefixo e do sufixo simultaneamente é condição necessária, de forma que, retirando um ou outro, não resta palavra reconhecida em língua portuguesa. Como esse não é o caso da alternativa, ela é, portanto, errada. A palavra “brasileiro” é formada por derivação sufixal, e não prefixal, uma vez que se acrescenta um sufixo a uma forma primitiva para formar o gentílico. A alternativa é, dessa forma, errada. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 7: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar. O vocábulo “mais” só possui uma sílaba, classificando-se, portanto, como monossílabo. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 8: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar. A questão em análise solicita, do candidato, a classificação morfológica dos termos. “Não” é advérbio de negação; “o” é pronome oblíquo; “anônimo” é adjetivo, caracterizando diretamente o substantivo “mártir”. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 9: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar. Na questão em análise, solicita-se a análise de alternativas que envolvem concordância. Em “Passei por baixo do viaduto, onde costumam nascer filhos do vento, e reinava uma paz de latas enferrujadas e grama sem problemas.”, a concordância é feita pela regra geral, e não por silepse, de forma a alternativa está errada. No trecho “Verdade seja que o IBGE, pelo Centro Brasileiro de Estudos Demográficos, julgou prematura a declaração [...]”, a concordância é realizada pela regra geral. A alternativa, portanto, está correta. Em “Vi crescer a terra e lutarem os homens, entre desajustes e sofrimentos.”, a concordância também é feita pela regra geral, de forma que os verbos não concordam opcionalmente, mas obrigatoriamente com “terra” e “homens”. Em “Vieram outros e outros, e encontro nesta geração o novo rosto da vida, que se interroga”, o verbo “encontro” concorda com o sujeito oculto “eu”, que se refere ao enunciador. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 10: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar. A única alternativa que apresenta a grafia e a classificação correta das palavras é a que contém: paralisação (oxítona); taciturno (paroxítona); transeunte (paroxítona); rubrica (paroxítona). Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 11: PARECER: Manter a resposta do Gabarito Preliminar. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos alegando que O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) não faz parte do conteúdo programático do Edital. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as), pois o tema “Educação”, o qual inclui o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), está presente nos tópicos “Evolução História dos Direitos Humanos” e “Noções gerais sobre Direitos Humanos” e “A Declaração Universal dos Direitos Humanos”, como consta no Preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos “A Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.” Apenas essa afirmação da Declaração já seria o suficiente para responder corretamente à questão. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Preliminar.

Questão 12: PARECER: Manter a resposta do Gabarito Preliminar. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos alegando dois argumentos para anular tal questão. O primeiro argumento consiste em alegar que a Corte Interamericana de Direitos Humanos emite pareceres e não opiniões, como consta a resposta correta de acordo com o Gabarito Preliminar. O segundo argumento consiste em que uma das alternativas apresenta a cidade de Washington, D.C como sede da corte e a sede correta é em São José, Costa Rica. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as), pois a alternativa apresenta a redação “opiniões consultivas” e não simplesmente “opinião”. As Opiniões Consultivas consistem em um instrumento muito significativo utilizado pelas Cortes Internacionais para elucidar os questionamentos que os Estados possuem em relação à aplicação de uma norma interna ou dos instrumentos normativos que lhes concerne, como a Declaração Americana de Direitos Humanos, no caso da Corte Interamericana de Direitos Humanos. No caso do segundo questionamento, a alternativa que apresenta Washington, D.C como sede da Corte consiste em uma alternativa incorreta de acordo com o Gabarito

Preliminar, sendo já uma estratégia para responder corretamente a alternativa, assim inexistem razões para anular tal questão. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Preliminar.

Questão 13: PARECER: Manter a resposta do Gabarito Preliminar. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos alegando dois argumentos para anular tal questão. Um argumento consiste em que o conteúdo da alternativa C não está no conteúdo do edital, o segundo apresenta a necessidade de considerar outros documentos oficiais e leis para a resposta correta. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as), pois a questão é sobre o conteúdo Regras mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing. Que consta no edital do concurso. Ademais, a alternativa C, que apresenta o conteúdo de Riad consiste em uma alternativa incorreta de acordo com o Gabarito. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Preliminar.

Questão 14: PARECER: Manter a resposta do Gabarito Preliminar. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos para anular tal questão. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as), pois a alternativa “O Brasil foi um dos últimos países a ratificar a Convenção Sobre os Direitos da Criança em 1990” pois o Brasil foi um dos primeiros, o país ratificou, em 24 de setembro de 1990, a Convenção Sobre os Direitos da Criança, reafirmando o compromisso brasileiro com os direitos desta população. A alternativa “O Brasil não participou da construção da Convenção, mas foi um dos primeiros países a ratificá-la” está incorreta pois nos encontros, houve uma participação constante de representantes brasileiros em todas as sessões a partir de 1981, a alternativa. A alternativa “Em 34 artigos, a Convenção traz diversas conquistas para os direitos de crianças e adolescentes” está incorreta pois são 54 artigos e não 34. A alternativa “O tratado foi ratificado por 196 países e é o instrumento de direitos humanos mais aceito na história”, está correta pois quase todos os países do mundo assinaram o compromisso de fazer valer os direitos inscritos na Convenção Sobre os Direitos da Criança. O tratado foi ratificado por 196 países e é o instrumento de direitos humanos mais aceito na história, apenas os Estados Unidos não se comprometeram a segui-lo. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Preliminar.

Questão 15: PARECER: Manter a resposta do Gabarito Preliminar. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos em relação à questão 15, onde um está alegando ambiguidade nas alternativas, outro está alegando uma informação que se refere a outra questão da prova e não a questão 15 e o último recurso concorda com a alternativa correta, deixando o recurso confuso. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as), pois a questão não apresenta ambiguidade. A alternativa “constituem o conjunto de direitos positivados na ordem interna de determinado Estado” está errada pois os Direitos Humanos estão na ordem internacional e não interna. A alternativa “referem-se aos direitos universalmente aceitos na ordem nacional, regional e local” está incorreta, pois os Direitos Humanos estão na ordem internacional e não nacional, regional ou local. A alternativa “constituem o conjunto de direitos com função social em garantir a dignidade humana em nível local” está incorreta pois apresenta os Direitos Humanos na ordem local apenas, assim, a alternativa “referem-se aos direitos universalmente aceitos na ordem internacional” está correta, pois os Direitos Humanos abrangem uma ordem internacional. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Preliminar.

Questão 16: PARECER: Anular a questão. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos alegando que a alternativa correta está incompleta devido a alterações incluídas pela Constituição Federal. A alternativa correta, de acordo com o gabarito possui a seguinte redação “b) o Art. 5º, § 3º regulamenta a hipótese de equiparação à emenda constitucional dos tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos aprovados por três quintos dos votos da casa legislativa”. Fundamentação da Banca: Os recursos estão coerentes em seus argumentos, considerando a Constituição Federal como Lei Fundamental da Nação, Carta Magna ou Lei Maior, a mesma deve ser considerada para a resposta da questão. A alternativa estaria correta se possuísse a seguinte redação: “o Art. 5º, § 3º regulamenta a hipótese de equiparação à emenda constitucional dos tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos aprovados em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos da casa legislativa”. Conclusão da Banca: Anular a questão em virtude de imprecisão, erro material de grafia, dúvida de interpretação, ou outro aspecto que caracterize má formulação da questão.

Questão 17: PARECER: Manter a resposta do Gabarito Preliminar. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos em relação à questão 17 solicitando a anulação da questão e outros solicitando a troca da alternativa correta. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as). A alternativa “O fundamento racional é uma forma de pensar sobre os direitos humanos que se fundamenta em religião

ou na natureza” está errada, pois o Fundamento Racional é uma maneira de pensar sobre os Direitos Humanos que não se baseia em religião ou na natureza. Em vez disso, ele se baseia na razão humana, que nos diferencia dos outros animais. A alternativa “A fundamentação moral apresenta os direitos humanos como um conjunto de direitos subjetivos de origem diretamente dos princípios, independentemente da existência de regras prévias” está incorreta pois o Fundamento Moral defende que os Direitos Humanos não dependem de leis ou regras pré-existentes. Eles nascem diretamente de princípios morais universais que são compartilhados por toda a humanidade. A alternativa “De acordo com o fundamento racional, os direitos humanos são direitos morais que não precisam ser positivados em leis para serem válidos” está incorreta, pois os direitos humanos como direitos morais que não precisam ser positivados em leis correspondem ao fundamento Moral e não Racional. A alternativa “O positivismo jurídico é uma corrente de pensamento que defende que os direitos humanos não existem antes do Estado. Segundo essa visão, os direitos humanos só se tornam reais quando são escritos em leis” está correta pois o Positivismo jurídico é uma corrente de pensamento que defende que os Direitos Humanos não existem antes do Estado. Segundo essa visão, os Direitos Humanos só se tornam reais quando são escritos em leis, principalmente na Constituição. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Preliminar.

Questão 18: PARECER: Manter a resposta do Gabarito Preliminar. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos em relação à questão 18 solicitando a anulação da questão por possuir mais de uma alternativa correta. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelos motivos citados pelos(as) candidato(as). A alternativa “Os direitos humanos prestacionais envolvem a participação política da pessoa, por intermédio da qual é possível exigir uma abstenção ou uma prestação” está incorreta, pois os Direitos Humanos Prestacionais são considerados como direitos estreitamente ligados com o princípio da dignidade da pessoa humana, pois garantem à sociedade condições mínimas para uma vida digna. A alternativa “Os direitos humanos de participação relacionam-se com a prerrogativa de a pessoa exigir uma conduta ativa do Estado a fim de promover os direitos mais básicos. Esses direitos, de cunho positivo, tutelam os direitos de igualdade” está errada pois os direitos humanos de participação apresentam que cada pessoa e todos os povos têm direito à participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento civil, político, econômico, social e cultural, por meio do qual os direitos humanos e as liberdades fundamentais podem ser realizados. A alternativa “Os direitos humanos de defesa possuem uma natureza mista, que se revela na defesa dos direitos de liberdade (como, o direito de votar) e dos direitos de igualdade.” está incorreta pois os direitos humanos de defesa possuem uma natureza jurídica. A alternativa “Os direitos humanos de defesa caracterizam-se por constituir uma prerrogativa que poderá ser utilizada pela pessoa contra eventuais arbítrios estatais. Constituem, portanto, direitos de cunho negativo, que resguardam a liberdade dos indivíduos” está correta, pois os direitos humanos de defesa caracterizam-se por constituir uma prerrogativa que poderá ser utilizada pela pessoa contra eventuais arbítrios estatais. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Preliminar.

Questão 19: PARECER: Alterar a resposta do Gabarito Preliminar. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos em relação a questão 19 solicitando a alteração do gabarito. Fundamentação da Banca: Existem razões plausíveis para a alteração do gabarito, considerando que o princípio da “vedação do retrocesso” não se aplica aos Direitos Humanos, mas sim o da “inalienabilidade”. Conclusão da Banca: Deferimento para alterar a alternativa “vedação do retrocesso” para a “inalienabilidade”.

Questão 20: PARECER: Manter o Gabarito. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos em relação à questão 20 alegando que existe mais de uma alternativa correta. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para anular tal questão, pois a alternativa “Entende que é legítima a rebelião contra a tirania e a opressão, desde que dentro dos limites apontados na própria Declaração” está errada pois a Declaração não considera legítima a rebelião, mas sim a defesa dos direitos humanos, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania. A alternativa “Apresenta o repúdio público e a sanção aos atos bárbaros que difamam a consciência da humanidade” está errada pois tal repúdio não é apresentado na declaração, nela sequer apresenta a palavra “repúdio”. A alternativa “Invoca todas as nações do mundo a pactuar, por tratados e convenções, compromissos de observância da Declaração” está incorreta, pois a Declaração não invoca as nações do mundo. A alternativa “Apresenta a essencialidade na promoção e no desenvolvimento de relações amistosas entre as nações e que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei” está correta pois a Declaração apresenta a importância da promoção e no desenvolvimento de relações amistosas entre as nações. Conclusão da Banca: Manter a resposta do Gabarito Preliminar.

Questão 21: Pedido do Recorrente: “ANULAÇÃO DA QUESTÃO por extrapolar conteúdo do edital.”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: O Núcleo de Atendimento Integrado do Município de Fortaleza – NAI foi instituído em 2016 com a assinatura do Protocolo de Cooperação Interinstitucional, cumprindo assim o que estabelece o inciso V do Art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13

de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) bem como o preconizado nos Artigos 4º, inciso VII e 5º inciso VI, da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que atribui respectivamente ao Estado “garantir o pleno funcionamento do plantão interinstitucional, nos termos previstos no inciso V do art. 88 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)” e ao Município “cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional”; O Núcleo de Atendimento Integrado – NAI é o conjunto articulado de serviços e ações voltados à integração operacional dos órgãos do Poder Executivo, Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Segurança Pública e da Assistência Social, Educação e Saúde, voltado ao atendimento inicial do adolescente ou jovem ao qual se atribui autoria de ato infracional. Fica situado na rua Tabelião Fabião, 114, Presidente Kennedy, Fortaleza-CE. A descrição acima, além de validar o conteúdo da questão, está posto em duas notícias do SEAS: • <https://www.seas.ce.gov.br/2021/12/22/o-nucleo-de-atendimento-integrado-do-municipio-de-fortaleza-nai/> • <https://www.seas.ce.gov.br/2024/03/18/75227/> Não foi cobrado como resposta correta à questão citada qualquer outra legislação que não fazia parte do conteúdo programático do Edital. Resposta correta: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 22: PARECER – Anular a questão em virtude de imprecisão, erro material de grafia, dúvida de interpretação, ou outro aspecto que caracterize má formulação da questão. Pedido do Recorrente: Os/As recorrentes solicitam anulação “por conta da lei que foi alterada - O que diz a Lei no 12.592 de 18 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador. A lei q fala sobre esse regimento e a lei: 12.594”. Fundamentação da Banca: Houve erro de digitação que causou má formulação da questão. Conclusão da Banca: Anulação da questão.

Questão 24: Pedido do Recorrente: Foi apresentado 1 recurso para a questão 24. O/A recorrente solicita: “anulação da questão no 27, haja vista O ERRO REFERENTE AO GABARITO CORRETO sobre a lei 8742 (LEI DO SUAS). A questão acima mencionada, que versava sobre o Benefício de Prestação Continuada, abaixo descrita previu o item “C” como correto Porém, ao analisar a Lei 8742, verifica-se que a alternativa considerada correta deveria ser a “A”, pois descreve CORRETAMENTE o comando do §14 e 15 do art. 20, conforme abaixo descrito: § 14. O benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1(um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência não será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda a que se refere o § 3o deste artigo. " (Incluído pela Lei no 13.982, de 2020) § 15. O benefício de prestação continuada será devido a mais de um membro da mesma família enquanto atendidos os requisitos exigidos nesta Lei. DO PEDIDO: Assim sendo, solicito, respeitosamente, a mudança do gabarito, para considerar como correto o ÍTEM “A”. Fundamentação da Banca: RECURSO IMPROCEDENTE, devido a argumentação ter sido feita em relação a outra questão. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido.

Questão 25: Pedido do Recorrente: Os/As recorrentes solicitam alteração de gabarito/anulação da questão com base no argumento de que o item II deve ser considerado correto ao alegar que “humilhação, ameaça grave ou ridicularização configuram-se como formas de castigos considerados castigos mentais”. Fundamentação da Banca: Na Lei 8069/1990 (Artigos 17 e 18) está descrito o que são castigo físico e tratamento cruel ou degradante, tornando I correto e II errado (humilhação, ameaça grave ou ridicularização são considerados formas de tratamento cruel ou degradante). O termo castigo mental não é mencionado na letra da lei. Os itens III e IV estão corretos uma vez que a alínea V expõe advertência como uma das medidas cabíveis caso o agente socioeducativo desfira algum dos castigos mencionados. Portanto, os itens corretos são I, III e IV. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido.

Questão 25: Foram apresentados outros sete recursos para a questão 25. Os/As recorrentes trazem argumentos relacionados ao item III. Sob protocolo 4615 alega-se que “Os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos a advertências, entre outras medidas, aplicadas pelo Conselho Tutelar conforme gravidade observada. Pelo fato da alternativa vim escrito que o conselho tutelar poderá da advertências conforme a gravidade é também outras medidas aplicadas. mas o conselho tutelar só poderá da advertências se tiver gravidade? advertência; Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. O conselho tutelar não dará só advertências não só apenas nós

casos de gravidades tabem em outros casos. Peço anulação da questão.” Já recorrente sob protocolo 5093 menciona: “A organizadora considera o item III como correto, uma vez que na lei 8.069 estatuto da criança e do adolescente trás um rol taxativo das medidas que podem ser aplicadas pelo conselho tutelar, no entanto da forma que a organizadora cobra o assunto deixa subtendido que qualquer castigo físico ou tratamento cruel ou degradante apenas o conselho tutelar vai aplicar. nesse caso a solicito anulação da questão uma vez que a mesma trás o assunto de forma confusa induzindo os candidatos ao erro.” Fundamentação da Banca: Na Lei 8069/1990 (Artigo 18B) informa que “Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso”. O parágrafo único indica “As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais”. Tais alterações foram incluídas por meio da Lei 13.010/2014, conforme indicado no texto base para resolução da referida questão. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido.

Questão 26: Pedido do Recorrente: Os/As recorrentes solicitam revisão e possível mudança de gabarito “pelos motivos a seguir expostos: A questão em análise deu como gabarito correto a seguinte alternativa: D) Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal. Excluem-se desse grupo gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. No entanto, a presente alternativa não condiz com o que diz a lei 8069/90 (ECA). Vejamos o que diz o § 4o da referida lei: § 4o Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (Incluído pela Lei no 12.010, de 2009) Vigência. Desta forma o item "D" está incorreto. O Item que corresponderia a alternativa correta seira o item "B" que diz o seguinte: B) Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação. Este item está de acordo com o que diz o § 3o da lei 8089/90 (ECA) vejamos o que diz o paragrafo referido: § 3o Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação. Desta forma, solicito a possível mudança de gabarito da alternativa "D" para a alternativa "B". Fundamentação da Banca: A questão aborda trechos da lei que protege grávidas e parturientes seguindo em especial o artigo 8º da Lei 8069/90 atualizada em 2016. Na alternativa A, o erro encontra-se no nível de atenção do Sistema único de Saúde, pois pré natal e parto deverão ser acompanhados em unidades de atenção primária. A alternativa B está errada pois a gestante e parturiente tem direito a um acompanhante mas não há indicativo de preferência pelo genitor masculino. Conforme a lei, a gestante e parturiente tem poder de escolha. Além disso, o direito ao acompanhante estende-se também durante o pós parto imediato, informação não apresentada na alternativa. O item C é o gabarito, seguindo o que se encontra no Artigo 8º, parágrafo 3º. A alternativa D está errada ao excluir as gestantes e mães em situação de privação de liberdade, uma vez que a lei garante esse direito. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido.

Questão 27: PARECER - Alterar a resposta da questão de (é responsabilidade deles decidirem, em comum acordo, qual dos dois receberá benefício), para (ambos terão direito, pois o BPC é devido a mais de um membro da mesma família enquanto atendidos os requisitos exigidos em lei específica). Pedido do Recorrente: Os recorrentes alegam que a opção apresentada no gabarito não correspondia ao item correto, pedindo alteração do gabarito preliminar. Fundamentação da banca: o gabarito preliminar apresentou uma alternativa incorreta como resposta, mas existe o item correto baseado no Art. 20 da Lei 8742/1993, especificamente no § 15, que diz "O benefício de prestação continuada será devido a mais de um membro da mesma família enquanto atendidos os requisitos exigidos nesta Lei." Conclusão da banca: deferimento do pedido de alteração do gabarito.

Questão 28: Pedido do Recorrente: O/A recorrente traz o seguinte argumento: “troca de gabarito o certo é o intém certo é o A vocês colocaram o B”. Fundamentação da Banca: Não consta no recurso do candidato, o número do gabarito de seu caderno de prova, impossibilitando a compreensão do recurso. Salienta-se que a referida questão segue o que está disposto na Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido.

Questão 29: Pedido do Recorrente: Foram apresentados 5 recursos para a questão 29. O protocolo 0981 alega argumento subjetivo no qual cita que a questão tinha erros de interpretação que o prejudicaram. O 1749 cita um suposto erro em uma sigla referente a outra questão invalidando, portanto, o recurso impetrado. O 3043 alega não inclusão de tema não previsto em edital. o recurso 3170 pede alteração de gabarito e o 4641 pede anulação com o argumento de que a Lei de Acesso a Informação está no rol da Telemedicina. Fundamentação da banca: segue resposta por número de recurso: 0981: argumento subjetivo não constitui teor válido para anulação da questão imputada. 1749: recurso improcedente, devido a argumentação ter sido feita em relação a outra questão. 3043: a questão mantém-se válida pois a banca solicita que o candidato; com domínio do conteúdo dado Art. 26-G da Lei nº 8.080/1990, saiba

identificar, justamente o que não consta do rol de leis a que a telessaúde deve prestar obediência, a partir do que preceitua o texto do Art.26-G. O protocolo 3170: solicita a alteração do gabarito, mas baseado em argumento inválido o autor do protocolo indica item incorreto. Portanto, a resposta a ser mantida é a do gabarito preliminar que traz como item correto o C (Lei de Acesso à Informação- LAI). 4641: para este recurso vale o que está fundamentado pela banca para o recurso 3043, pois a resposta anunciada no gabarito preliminar não afirma em seu texto que a Lei de Acesso à Informação não está incluída no rol de atendimento da telessaúde, mas ela cobra especificamente a lei que não é citada no conteúdo do artigo enunciado na questão (Art. 26-G da Lei nº 8080/1990). Neste artigo a LAI não é citada, mantendo-se, portanto, o gabarito preliminar. Conclusão da banca: indeferimento do pedido.

Questão 30: Pedido do Recorrente: “Prezada banca organizadora, venho por meio dessa mensagem solicitar a anulação da questão de número 30 do concurso de Socioeducador, prova esta realizada na data do dia 30/06/2024. Onde mediante enunciado e as alternativas podemos perceber que há duas alternativas corretas, devido a isto a questão está cabível a anulação por erro de elaboração”. Fundamentação da Banca: De acordo com o artigo 7º da Lei 8080/1990 “as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: [...] II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido.

Questão 31: alteração de gabarito ou anulação da questão em decorrência de ausência de referência à normativa solicitada. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: É de conhecimento dos candidatos o conteúdo programático exigido para realização da prova, constando todos os temas e normativas que embasam o concurso em questão. Posto isso, não há qualquer obrigatoriedade por parte da banca em registrar a devida referência da Lei em todas as questões, dado que este também é um ponto a ser observado na prova de concurso, o conhecimento que o candidato apresenta sobre os assuntos cobrados. Para efeitos de explicação da questão: tendo como base a produção legal mais recente sobre o tema, ditada pela Resolução nº 004/2021 – SEAS: “Art. 16. Considera-se Cronograma Diário o documento oficial produzido pela Coordenação Técnica e Coordenação de Segurança que conterá: I – todas as atividades e os atendimentos programados diariamente; II – os nomes completos dos(as) adolescentes participantes de cada atividade; III – o local onde será realizada cada uma das atividades programadas; IV – o nome completo dos(as) funcionários(as) responsáveis pela aplicação de cada uma das atividades programadas; V – o horário de início e encerramento de cada uma das atividades programadas; VI – demais informações necessárias ao bom andamento dos serviços.” Dessa forma, a resposta correta para a questão é a seguinte sequência: V, V, F, V, V. A alternativa de número III é falsa pois acentua: “O Cronograma Diário deve conter exclusivamente todas as atividades e os atendimentos programados diariamente e os nomes completos dos(as) adolescentes participantes de cada atividade.” Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 32: Pedido do Recorrente: Solicitação de alteração anulação da questão em decorrência de ausência de referência à normativa solicitada e falta de clareza no enunciado. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: É de conhecimento dos candidatos o conteúdo programático exigido para realização da prova, constando todos os temas e normativas que embasam o concurso em questão. Posto isso, não há qualquer obrigatoriedade por parte da banca em registrar a devida referência da Lei em todas as questões, dado que este também é um ponto a ser observado na prova de concurso, o conhecimento que o candidato apresenta sobre os assuntos cobrados. Para efeitos de explicação da questão, tendo como base a produção legal mais recente sobre o tema, ditada pela: “PORTARIA Nº067/2021 – SEAS. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO INCISO II, ART. 49, DA LEI Nº12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CAPÍTULO VII DO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO Art. 20. O mandado de busca e apreensão deverá ser cumprido pela autoridade policial na forma estabelecida no respectivo mandado pela autoridade judiciária competente. §1º Os jovens e adolescentes apreendidos por força de mandado de busca e apreensão, oriundos das Varas da Infância de Fortaleza, deverão ser apresentados pela autoridade policial à autoridade judiciária competente, na forma estabelecida no caput deste artigo, salvo se seu cumprimento se der fora do expediente forense. §2º Na capital cearense, nos casos em que o cumprimento de mandado de busca e apreensão se der fora do expediente forense, deverá a autoridade policial encaminhar o jovem ou adolescente à Unidade de Recepção, mediante apresentação de, pelos menos, ofício de encaminhamento assinado pelo Delegado de Polícia competente, cópias do mandado de busca e apreensão, documento de identificação pessoal e exame de corpo de delito. §3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Unidade de Recepção deverá realizar a apresentação do jovem à autoridade judiciária competente no primeiro dia útil subsequente

a data da apreensão. §4º Em nenhuma hipótese os Centros Socioeducativos e Unidades de Recepção, receberão adolescentes ou jovens encaminhados com a apresentação de mandado de busca e apreensão fora do prazo estabelecido no Art. 47 da Lei nº 12.594/2012.” Portanto, a alternativa correta é: “todas se complementam, porém, a IV é a única falsa, tendo em vista que os Centros Socioeducativos e Unidades de Recepção não poderão receber, em nenhuma hipótese, adolescentes ou jovens apreendidos com mandado fora do prazo de validade.” Àqueles que acusam não ter referência da normativa da questão, atentamos ao fato de que as alternativas destacam a norma ao citar diretamente as expressões “na Portaria SEAS nº 067/2021” e “como consta no Artigo 47 da Lei no 12.594/2012”, objetos da Portaria SEAS nº 067/2021. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 33: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão. “Conforme a Portaria nº 123 de 2020/SEAS, cada horário contará com a programação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) jovens e 10 (dez) visitantes, totalizando 20 (vinte) pessoas, divididas em, no mínimo, 02 (duas) salas, com distanciamento social de, no mínimo, 2 m (dois metros) durante as vistas. Portanto, o item D (gabarito) está incompleto, isto é, fora mal redigido quando não trouxe a expressão “no máximo” no corpo de texto do item tido como gabarito, o que induz, claramente, o candidato, que se atentou à letra seca da Portaria indicada, ao erro.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Tendo como base a produção legal mais recente sobre o tema, ditada pela Resolução nº 123/2020 – SEAS, destaca-se: A referida questão solicita ao candidato que assinale a alternativa correta. Diante do exposto, atentamos às alternativas que são falsas: A) As visitas são permitidas para até duas pessoas por vez, com duração de uma hora e trinta minutos, de forma quinzenal e com uso obrigatório de máscaras e álcool em gel. De acordo com a Resolução nº 123/2020: “Somente será permitido 1 (um) visitante por adolescente. A duração da visita será de 1h30 durante os finais de semana, conforme horários constantes no subitem 2.2. e mediante prévio agendamento”. B) Serão divididos grupos de dez adolescentes e dez visitantes, colocados em, no mínimo, duas salas, com distanciamento social de, no mínimo, dois metros, durante as visitas. De acordo com a Resolução nº 123/2020: “Cada horário contará com a programação de, no máximo, 10 (dez) jovens e 10 (dez) visitantes, totalizando 20 (vinte) pessoas, divididas em, no mínimo, 02 (duas) salas, com distanciamento social de, no mínimo, 2 m (dois metros) durante as vistas”. D) É permitida a entrada de alimentação, cartas, fotos e materiais para artesanato tais como folhas de papel e cola, dentre outros, desde que tomadas as medidas de higienização necessárias. De acordo com a Resolução nº 123/2020: “Fica proibida a entrada de alimentação e outros materiais (cartas, fotos, folhas e cola para artesanato, etc), como medida de combate à infecção pelo novo coronavírus”. Portanto, a alternativa correta é: “As visitas deverão ser agendadas junto à Direção e Coordenação de Segurança dos Centros Socioeducativos, que informarão a data e o horário de visita”. Pois, está em acordo com a normativa, ainda que não faça referência explícita ao texto da Lei com o uso da expressão “no máximo”, estipula-se a quantidade prevista em Lei, sem qualquer alteração ao que indica a norma. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 34: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão em face de alteração na sigla do termo: Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas (ADIS), sendo esta pela Lei como ASDIS. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: De acordo com a Portaria nº 133/2020, todas as alternativas são corretas. A supressão da letra “S” na sigla, não altera o teor da afirmação, dado que o nome completo da Assessoria, sem abreviações, é apresentado. Tendo em vista que todo o conteúdo referenciado na alternativa corresponde com a Lei exigida no conteúdo programático do concurso. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 36: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão. “A alternativa do gabarito preliminar trouxe como correta a alternativa “D”. A presente questão, em seu enunciado, não fundamentou em qual BASE NORMATIVA aduzida no edital, pretendia que o candidato a respondesse, portanto, a letra “D” elencada como correta não pode ser aceita, tendo em vista que deixou o candidato em dúvida, ocasionando a impossibilidade de existir alternativa correta. Por todo o acima aduzido, e por não haver gabarito possível, pede-se a esta honrosa banca, a anulação da questão 38.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: O candidato escolhe a questão 36 para recurso, mas em seu texto aborda a questão 38. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 37: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão devido a inadequação do conteúdo exigido ao cargo. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Consta no ANEXO III DO EDITAL Nº01/2024 – SEAS/SPS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, no tópico do Conteúdo

programático das disciplinas integrantes das Provas Objetivas da 1ª Etapa do Concurso para o cargo de Socioeducador - Nível Médio, na parte sobre Legislação específica da SEAS (Regimento interno e Portarias), cita-se: LEI Nº16.040, 28 de junho de 2016 - Criação da SEAS. No anexo II da referida Lei cita-se: “NÍVEL SUPERIOR - CARGO EFETIVO: ANALISTA SOCIOEDUCATIVO ÁREA DE FORMAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL QUANTIDADE: 36 CARGA HORÁRIA: 40H (QUARENTA HORAS SEMANAIS) ATRIBUIÇÕES: Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes na unidade; Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; Prestar atendimento às famílias dos adolescentes, colhendo informações, orientando e propondo formas de manejo das situações sociais; Providenciar a documentação civil dos adolescentes; Realizar pesquisas e levantamentos referentes aos autos judiciais e histórico infracional dos adolescentes (...)”. Portanto, o conteúdo está dentro do exigido em Edital, conforme citamos acima, bem como, a resposta mantém-se a mesma e correta: “Analista Socioeducativo com formação em Assistência Social”. Ademais, embora a prova seja para cargo de nível médio, os conhecimentos sobre as demais funções é condição importante para o cumprimento das suas atribuições e competências. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 38: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão: “Esta questão deixa dúvida sobre a base normativa que fundamenta a informação, já que não há no enunciado a menção de qual portaria e/ou outra normativa a que se refere. Desta forma, solicito cancelamento da questão, pois no enunciado deveria constar o número da portaria.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: É de conhecimento dos candidatos o conteúdo programático exigido para realização da prova, constando todos os temas e normativas que embasam o concurso em questão. Posto isso, não há qualquer obrigatoriedade por parte da banca em registrar a devida referência da Lei em todas as questões, dado que este também é um ponto a ser observado na prova de concurso, o conhecimento que o candidato apresenta sobre os assuntos cobrados. Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Resolução nº 31.988 de julho de 2016 – SEAS: “SEÇÃO V - DO NÚCLEO ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO Art.19. Compete ao Núcleo Escola Estadual de Socioeducação: (...) V - elaborar o Regimento Interno do Núcleo Escola Estadual de Socioeducação nos moldes da Escola Nacional do Sinase (...)”. Dessa forma, a resposta correta para a questão é: “Elabora Regimento Interno, observadas as diretrizes da Escola Nacional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 39: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão devido a gabarito incorreto e ausência de referência à normativa em que está baseado o enunciado. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: É de conhecimento dos candidatos o conteúdo programático exigido para realização da prova, constando todos os temas e normativas que embasam o concurso em questão. Posto isso, não há qualquer obrigatoriedade por parte da banca em registrar a devida referência da Lei em todas as questões, dado que este também é um ponto a ser observado na prova de concurso, o conhecimento que o candidato apresenta sobre os assuntos cobrados. A situação da questão citada foi: “Durante uma revista, um dos visitantes que estavam aptos a entrada no Centro, estava portando um maço de cigarros e uma cartela de remédios para dor de cabeça e febre. O visitante ao ser indagado sobre esses objetos, informou que seriam entregues ao socioeducando, para seu consumo”. De acordo com Portaria nº 63/2017: “Art.18. É proibida a entrada de visitantes: I – que sejam surpreendidos portando drogas, armas ou similares, bem como em outras situações em que o Coordenador de Segurança e/ou Equipe Técnica conclua pela existência de risco à segurança da unidade, devendo, nestes casos, ser realizado o registro no livro de ocorrência da unidade. §1º Após a revista, se encontrados materiais proibidos (fósforos, isqueiros, armas artesanais, instrumentos pontiagudos, etc) ou substâncias psicoativas mesmo lícitas (cigarro, fumos de qualquer natureza, remédios, etc), o visitante e/ou o Socioeducando serão conduzidos para registro de boletim de ocorrência e apresentados à autoridade policial competente.” Portanto, a alternativa correta é: “O visitante será conduzido para registro de boletim de ocorrência e apresentado à autoridade policial competente para prestar os devidos esclarecimentos”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 40: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão: “Enquanto no enunciado III. consta "adentrar em dormitório alheio e causar dano", na portaria o termo correto é "adentrar em dormitório alheio e causar tumulto". Essa inconsistência pode impactar negativamente na escolha da opção correta pelos candidatos, prejudicando a precisão e justiça na avaliação. É fundamental que essa discrepância seja corrigida para garantir a fidedignidade da questão e a adequada interpretação por parte dos participantes.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Portaria nº 93 de 2022 – SEAS: I. Roubar/furtar ou extorquir qualquer objeto. II. Desobedecer às normas de circulação e trânsito interno. III. Adentrar em dormitório alheio e causar dano. A natureza da gravidade das faltas

disciplinares ocorridas nos Centros Socioeducativos, são respectivamente grave; leve; média. Os candidatos apontam que a divergência do termo “dano”, de “tumulto”, ocasionam erro de interpretação. Importante assinalar que o termo dano pode significar “ato ou efeito de danar-se”, ou seja, causando alvoroço, algazarra, tais como, tumulto. Dessa forma, a redação do termo não altera o entendimento da resposta. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 41: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão devido ausência de referência à normativa em que está baseado o enunciado. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: É de conhecimento dos candidatos o conteúdo programático exigido para realização da prova, constando todos os temas e normativas que embasam o concurso em questão. Posto isso, não há qualquer obrigatoriedade por parte da banca em registrar a devida referência da Lei em todas as questões, dado que este também é um ponto a ser observado na prova de concurso, o conhecimento que o candidato apresenta sobre os assuntos cobrados. Além disso, o enunciado deixa claro sobre qual tema está sendo solicitado: “uso dos crachás nos Centros Socioeducativos”. A situação citada pela questão foi: “Um socioeducador compareceu ao Centro trajando uniforme funcional, porém, foi identificado que ele não portava o seu crachá de identificação. O fato já se repetiu pelo menos duas vezes no mesmo mês”. De acordo com a Portaria nº 74 de 2018 – SEAS: “Art. 4º A não utilização do crachá de identificação e do uniforme funcional durante a jornada de trabalho e nas atividades externas implicará na aplicação da penalidade de advertência. Parágrafo único. Em caso de reincidência, o admitido será sancionado com a aplicação suspensão de até 10 (dez) dias, sem percepção de vencimentos, e, caso persista a situação, terá seu contrato rescindido.” Portanto, a resposta correta é: “O socioeducador será penalizado, pois, a reincidência no caso, é penalizado com aplicação de suspensão de até dez dias, sem percepção de vencimentos, e, caso persista a situação, terá seu contrato rescindido”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 42: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão: “Esta questão está sem gabarito, pois a questão certa seria mencionando os itens I, IV e V. Destaca-se que no item 03 há a seguinte informação: “Deverão ser oferecidos ESPAÇOS DE CONVIVENCIA COMUM aos indivíduos homossexuais em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros masculinos...”. Ocorre que na Portaria 21/2022 consta no art. terceiro: “Deverão ser oferecidos ESPAÇOS DE CONVIVENCIA aos indivíduos gays em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros masculinos...” Portanto, a Portaria mencionou ESPAÇOS DE CONVIVENCIA e não CONVIVÊNCIA COMUM. Há uma diferença entre significado entre ambas. Solicito cancelamento da questão.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Portaria nº 021 de 2022 – SEAS: “Art. 3º Deverão ser oferecidos espaços de convivência aos indivíduos gays em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros Socioeducativos masculinos, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade. Parágrafo único. Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo, devendo ir ao convívio comum aos adolescentes.” São assertivas corretas, portanto: • A pessoa travesti ou transexual em cumprimento de medida socioeducativa tem o direito de ser chamada pelo seu nome social, de acordo com o seu gênero. • Deverão ser oferecidos espaços de convivência comum aos indivíduos gays em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros Socioeducativos masculinos, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade. • As pessoas travestis e transexuais femininas e masculinas devem ser encaminhadas para os Centros Socioeducativos femininos, com tratamento isonômico ao das demais mulheres do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. • O tratamento hormonal e o acompanhamento de saúde específico às mulheres travestis, transexuais ou homem transexual no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo serão garantidos conforme as regras estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 43: Pedido do Recorrente: “Para efeitos da portaria Nº133/2020-SEAS. O órgão ao qual a alternativa se refere, a Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas tem como sigla (ASDIS), a banca denominou como (ADIS), o que torna este item incorreto e induz o candidato ao erro por falha de digitação”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: O candidato escolhe para recurso a questão 43, divergindo em seu texto que aponta para recurso da questão 34. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 46: Pedido do Recorrente: “VOCÊS COLOCARAM QUE O USO EXCEPCIONAL DA FORÇA DENTRO DA UNIDADE

DEVERÁ SER AUTORIZADA SOMENTE PELO DIRETO, NÃO É VERDADE SEGUNDO A LEGISLAÇÃO PODE SER USADA A FORÇA MESMO SEM A PRESENÇA DO DIRETOR DA UNIDADE”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: De acordo com a Portaria nº 136/2022: “CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA O USO EXCEPCIONAL DA FORÇA. Art.20. O uso excepcional da força dentro da unidade deverá ser autorizada somente pelo Diretor e na ausência deste, pelo coordenador de segurança, sempre em ato devidamente fundamentado. Art.21. Para efeito de uso excepcional de força dentro da Unidade de Atendimento Socioeducativo, são considerados casos excepcionais: I-quando o recurso a outros métodos de controle menos coercitivos se revelar ineficaz; II-os casos de legítima defesa e de resistência quando o adolescente oferecer grave ameaça a sua integridade física, à integridade física de terceiros ou ao patrimônio público; III-de tentativa de fuga das unidades de internação; IV-caracterização de evento simples ou complexo, esgotadas todas as possibilidades de diálogo”. Dessa forma, as afirmativas corretas são: I. O uso excepcional da força se aplica, apenas, quando esgotadas todas as possibilidades de diálogo e deve seguir algumas providências previstas na Portaria SEAS nº 136/2022. II. Deve-se usar excepcionalmente a força durante tempo estritamente necessário, vedadas em qualquer caso posturas, condutas ou atitudes que objetivem humilhar ou degradar os adolescentes. III. O emprego excepcional da força dentro dos Centros Socioeducativos e Centros de Semiliberdade deve ser realizada de forma progressiva, respondendo a cada situação específica com a força equivalente necessária à resolução do evento. IV. Quando o recurso a outros métodos de controle menos coercitivos se revelar ineficaz, essa é uma causa excepcional para o emprego da força nas Unidades do sistema socioeducativo. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 47: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão devido ausência de normativa objeto da questão, levando a erro na resposta por parte dos candidatos. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: É de conhecimento dos candidatos o conteúdo programático exigido para realização da prova, constando todos os temas e normativas que embasam o concurso em questão. Posto isso, não há qualquer obrigatoriedade por parte da banca em registrar a devida referência da Lei em todas as questões, dado que este também é um ponto a ser observado na prova de concurso, o conhecimento que o candidato apresenta sobre os assuntos cobrados. Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada REGIMENTO INTERNO: CAPÍTULO III Seção I Das Medidas Aplicáveis: Art. 65. São medidas disciplinares aplicadas ao adolescente que comete transgressões MÉDIAS: II – Suspensão da prática recreativa e de lazer pelo prazo de até três dias; Art. 66. São medidas disciplinares aplicadas a quem comete transgressões GRAVES: II – Suspensão da prática esportiva pelo prazo de até cinco dias. Portanto, a resposta correta à questão deve ser alterada para: “transgressões médias e graves”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos correção do gabarito oficial conforme exposto neste parecer.

Questão 48: Pedido do Recorrente: “Mediante o enunciado da questão podemos perceber que a mesma não especifica o decreto número este onde facilitaria e até mesmo podíamos chegar a uma resposta devido a isto impede de ser realizada pois não a o consenso, devido a este detalhe solicito a banca que posso analisar a questão e chegar ao possível resultado, creio que outros participantes solicitará devido a isto.”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: É de conhecimento dos candidatos o conteúdo programático exigido para realização da prova, constando todos os temas e normativas que embasam o concurso em questão. Posto isso, não há qualquer obrigatoriedade por parte da banca em registrar a devida referência da Lei em todas as questões, dado que este também é um ponto a ser observado na prova de concurso, o conhecimento que o candidato apresenta sobre os assuntos cobrados. De acordo com o DECRETO Nº31.988, de 12 de julho de 2016. - Estrutura Organizacional da SEAS, a resposta correta é: 1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional 2. Assessoria Jurídica 3. Corregedoria 4. Assessoria Especial de Gestão e Comunicação 5. Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas 6. Assessoria Especial de Infraestrutura e Logística (4) acompanhar a execução dos contratos e convênios da superintendência, submetendo ao Superintendente, quando for o caso, a apreciação em função da inadequação de obrigações contratuais e outras irregularidades observadas. (2) assessorar na elaboração, revisão e exame de projetos de lei, decretos, contratos, convênios, editais de licitação, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse da Superintendência, bem como da Administração Pública. (5) propor e articular a realização de estudos e pesquisas que contribuam para a formulação de programas e projetos voltados para a excelência do atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. (1) coordenar e consolidar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Mensagem Governamental, do Plano Operativo Anual (POA) e demais instrumentos. (3) submeter à apreciação do Superintendente fatos que se mostrem relevantes à segurança e ao funcionamento regular da Superintendência. (6) realizar tratamento técnico, organizar e indexar em meio magnético a documentação, garantindo a racionalização dos espaços físicos e a segurança das informações. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 49: Solicitação de anulação da questão: “a questão está em total desacordo com a portaria 027/2018 que diz em seu artigo 3º As jornadas de trabalhos diurnas e noturnas seguem os princípios da "continuidade e ininterrupção" do serviço, haja vista a necessidade de monitoramento contínuo a fim de garantir o cumprimento das medidas socioeducativas, devendo ser assegurado o horário de repouso em regime de revezamento entre os admitidos. Não restando assim nem uma alternativa correta.” Fundamentação da Banca: anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Portaria nº 27 de 2018 – SEAS: “Art. 2º A jornada de trabalho dos socioeducadores é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e deverá ser cumprida de domingo a domingo, em regime especial de escalas de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos períodos diurno e noturno. Parágrafo único. A jornada diurna será exercida das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas e a noturna das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas. Art. 3º As jornadas de trabalhos diurnas e noturnas seguem os princípios da continuidade e ininterrupção do serviço, haja vista a necessidade de monitoramento contínuo a fim de garantir o cumprimento das medidas socioeducativas, devendo ser assegurado o horário de repouso em regime de revezamento entre os admitidos.” Conclusão da Banca: deferimento do pedido de anulação da questão.

Questão 50: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão: “(...) a questão 50 da prova 01, tem duas alternativas corretas. tanto a letra A como a letra B. de acordo com a portaria 004 de 2021. É de competência do coordenador de segurança garantir que todos os procedimentos de segurança ocorram na unidade, e o socioeducador de fluxo é submisso a este profissional. solicito que seja analisada de acordo com a portaria e a questão seja devidamente anulada” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Portaria nº 004 de 2021 – SEAS: “Art. 76. Compete aos (as) Socioeducadores(as) de Fluxo: III – garantir a execução dos procedimentos de segurança e o cumprimento das normas estabelecidas pela Instituição.” Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

•••••